



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

## LEI Nº 1.285, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 251.062,50 (duzentos e cinquenta e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor do Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos, com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
02.13.03.15.451.0016.1.032 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TIRADENTES		
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100	7.312,50
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	124	243.750,00
TOTAL		251.062,50

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do total previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.13.02.15.451.0014.1.010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	313	100	7.312,50
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	311	124	243.750,00
TOTAL			251.062,50

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 17 de agosto de 2017.

DÉCIO BONAMICHI  
Prefeito Municipal